



CONSTRUTORA
ZIMERMANN



CARTA CREDENCIAL

Ao Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 06/2022 - PROCESSO Nº 35/2022** – OBJETO: Contratação de empresa com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a construção de uma Unidade Escolar com Quadra Poliesportiva coberta no Balneário Príncipe, totalizando uma área de 3.366,48m², conforme Projetos, planilhas e demais anexos, partes integrantes do Edital.

Razão Social: CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA EPP

CNPJ/MF no: 25.074.985/0001-20

Endereço: R. VICENTE MACHADO, 2744	Bairro: DOS ESTADOS
CEP: 85.035-180	Cidade/Estado: GUARAPUAVA PR

O abaixo assinado, ANA PAULA S P ZIMERMANN, carteira de identidade 11.015.289-2 SSP-PR, na qualidade de responsável legal pela proponente **CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA EPP** vem, pela presente, informar a V. Sas que a **senhora ACIMA MENCIONADA** é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guarapuava, 06 de junho de 2022.


CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA EPP
CNPJ: 25.074.985/0001-20
ANA PAULA S P ZIMERMANN
CPF: 078.428.199-80
ARQUITETA E URBANISTA – CAU A 175729-6

25 074 985/0001-20
CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA -
RUA VICENTE MACHADO, 2744
BAIRRO DOS ESTADOS
CEP 85035-180 GUARAPUAVA - PR

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA EPP
CNPJ: 25.074.985/0001-20
Rua Vicente Machado, 2744 – B. dos Estados
Guarapuava – Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 ANA PAULA SNAK PROENÇA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 110152892 SESP PR

CPF
 078.428.199-80

DATA NASCIMENTO
 04/02/1994

FILIAÇÃO
 ARNALDO CESAR WIRMOND PROENÇA
 CA
 ROSANA SNAK WIRMOND PROENÇA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO
 95677167088

VALIDADE
 14/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
 26/12/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Ana Paula Snak Proença

LOCAL
 GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
 14/08/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44188095430
 PR912860186

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1520806623

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink.

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA
CNPJ: 25.074.985/0001-20
NIRE: 41208410795



ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN, brasileiro, maior, natural de Guarapuava-PR, nascido em 04 de Março de 1992, casado em regime de comunhão parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Guarapuava - PR à Rua Vicente Machado nº 2744, Casa, Bairro dos Estados, CEP. 85.035.-180, portador da Carteira Civil de Identidade nº 11.156.411-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF/MF- sob nº 072.192.929-02, e **ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN**, brasileira, nascida em 04 de fevereiro de 1994, natural da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta e urbanista, portadora da cédula de identidade RG nº 11.015.289-2 SSP-PR e do CPF nº 078.428.199-80, residente e domiciliado à Rua Vicente machado, 2744, Casa, Bairro dos Estados, CEP. 85.035.-180, sócios da sociedade sob nome empresarial de **CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 25.074.985/0001-20, com sede e foro em Guarapuava -PR, na Rua Vicente Machado nº 2744, sala 01, Bairro dos Estados, CEP. 85.035-180, registrada na JUCEPAR sob nº 41208410795, por despacho em sessão de 24 de junho de 2016, e última alteração em 01/07/2020 sob o nº 20202744159 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade **ARNALDO CESAR WIRMOND PROENÇA** Brasileiro, separado judicialmente nascido em 15/08/1969, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 682, Bairro Trianon, CEP 85012-250 em Guarapuava - PR, portador Carteira Nacional de Habilitação nº 03814217657, expedida pelo Departamento Nacional de Transito – DETRAN – PR portador da Cédula de Identidade RG 42379433 SSP-PR e do CPF 585.574.079-04

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN**, que possuía 270.000 (duzentas e setenta mil quotas) no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) cede e transfere a título de venda para o sócio ingressante **ARNALDO CESAR WIRMOND PROENÇA** 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 135.000 (cento e trinta e cinco mil reais).

Parágrafo Único – A sócia **ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN** da pelo presente instrumento, plena, geral e irrevogável quitação ao sócio **ARNALDO CESAR WIRMOND PROENÇA** da importância recebida no valor R\$ 135.000 (cento e trinta e cinco mil reais) neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio **ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN**, que possuía 1.080.000 (um milhão e oitenta mil quotas) no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) cede e transfere a título de venda para o sócio ingressante **ARNALDO CESAR WIRMOND PROENÇA** 472.500 (quatrocentos e setenta dois mil e quinhentas) quotas de

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA
CNPJ: 25.074.985/0001-20
NIRE: 41208410795



valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – O sócio **ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN** da pelo presente instrumento, plena, geral e irrevogável quitação ao sócio **ARNALDO CESAR WIRMOND PROENÇA** da importância recebida no valor R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - Fica alterada a cláusula terceira da sexta alteração de contrato social e consolidação que passa ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), correspondentes a 1.350.000 (um milhão trezentos e cinquenta mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País e ficam assim distribuídas entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN	607.500	45	R\$ 607.500,00
ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN	135.000	10	R\$ 135.000,00
ARNALDO CESAR WIRMOND PROENÇA	607.500	45	R\$ 607.500,00
TOTAL	1.350.000	100	R\$ 1.350.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA
CNPJ. 25.074.985/0001-20
NIRE: 41208410795

ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN, brasileiro, casado, maior, natural de Guarapuava- PR, nascido em 04 de Março de 1992, casado em regime de comunhão parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Guarapuava - PR à Rua Vicente Machado

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA
CNPJ: 25.074.985/0001-20
NIRE: 41208410795



nº 2744, Casa, Bairro dos Estados, CEP. 85.035-180, portador da Carteira Civil de Identidade nº 11.156.411-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná CPF/MF- sob nº 072.192.929-02, e **ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN**, brasileira, nascida em 04 de fevereiro de 1994, natural da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta e urbanista, portadora da cédula de identidade RG nº 11.015.289-2 SSP-PR e do CPF nº 078.428.199-80, residente e domiciliado à Rua Vicente machado, 2744, Bairro dos Estados, CEP. 85.035.-180 e **ARNALDO CESAR WIRMOND PROENCA** Brasileiro, separado judicialmente nascido em 15/08/1969, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 682, Bairro Trianon, CEP 85012-250 em Guarapuava - PR, portador Carteira Nacional de Habilitação nº 03814217657, expedida pelo Departamento Nacional de Transito – DETRAN – PR portador da Cédula de Identidade RG 42379433 SSP-PR e do CPF 585.574.079-04 sócios da sociedade sob nome empresarial de **CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA**, inscrita no CNPJ sobe nº. 25.074.985/0001-20, com sede e foro em Guarapuava -PR, na Rua Vicente Machado nº 2744, sala 01, Bairro dos Estados, CEP. 85.035-180, registrada na JUCEPAR sob nº 41208410795, por despacho em sessão de 24 de junho de 2016, e última alteração em 01/07/2020 sob o nº 20202744159 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, de prazo de duração indeterminado, denomina-se **CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA** rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 ("Lei das S.As.), com exclusão de qualquer outra disposição legal comercial ou societária, de cunho não obrigatório, relativa às sociedades limitadas e disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e foro no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, Rua Vicente Machado nº 2744, sala 01, Bairro dos Estados, CEP. 85.035-180

Parágrafo Único – A sociedade, por resolução dos quotistas, poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior, atribuindo-lhes um capital social em separado, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), exclusivamente para fins fiscais.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é o objeto social é: Prestação de serviços de construção civil, engenharia civil, hidráulica, elétrica, supervisão de obras, gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica de projetos e obras, serviços de arquitetura e urbanismo, serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura a e engenharia, fundações e prestação de serviços de manutenção e reparação em construções industriais, residenciais e comerciais, montagem de edificações pré-moldadas e de metal, construção de obras

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA
CNPJ: 25.074.985/0001-20
NIRE: 41208410795



viárias: calçamentos com pedras irregulares, e pavimentação asfáltica; comércio varejista de materiais para construção.

CLAUSULA QUARTA - O Capital Social no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil Reais) divididos em 1.350.000 (um milhão trezentos e cinquenta mil quotas de valor nominal 1,00 (um Real) cada uma totalmente integralizadas em Moeda corrente do País no presente ato ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN	607.500	45	R\$ 607.500,00
ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN	135.000	10	R\$ 135.000,00
ARNALDO CESAR WIRMOND PROENCA	607.500	45	R\$ 607.500,00
TOTAL	1.350.000	100	R\$ 1.350.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço. O direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art.997 inciso VIII do Código Civil.

CLÁUSULA SETIMA - A sociedade será administrada pelos sócios **ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN e ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN** os quais exercerão individualmente a administração da sociedade, com os mais amplos poderes de administração, representando a sociedade ativa ou passivamente, perante terceiros, sendo dispensados de prestar caução, podendo, inclusive, nomear procuradores com poderes específicos, devendo os respectivos instrumentos de mandato conter prazo de validade, a exceção daqueles outorgados para fins judiciais.

Parágrafo Primeiro - Nos atos perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e justiça do Trabalho, a sociedade será representada pelos sócios **ALEXSANDE SILVESTRY ZIMERMANN e ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN** ou por um procurador com poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA
CNPJ: 25.074.985/0001-20
NIRE: 41208410795**



social, será levantado o Balanço Patrimonial, o Inventário e o Demonstrativo de Resultado Econômico na forma da legislação em vigor, cabendo aos sócios quotistas proporcionalmente suas quotas de participação no capital, os lucros e perdas apurados, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.

Parágrafo Único – Obedecidas às disposições legais, a sociedade poderá levantar balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição de lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo ano social.

CLÁUSULA NONA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo sócio administrador a sociedade, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ ou incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta a venda, com o direito de preferência que deva ser exercido em até sessenta dias mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as quotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução verificada em balanço especial levantado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:
Declara para efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra a sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA
CNPJ: 25.074.985/0001-20
NIRE: 41208410795



E assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Guarapuava PR, 08 de dezembro de 2020

ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN

ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN

ARNALDO CESAR WIRMOND PROENÇA



A handwritten signature in blue ink, possibly 'A. Proença'.

A handwritten signature in blue ink, possibly 'A. Proença'.

Three handwritten signatures in blue ink, possibly 'A. Proença', 'A. Proença', and 'A. Proença'.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07219292902	ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN
07842819980	ANA PAULA SNAK PROENCA ZIMERMANN
58557407904	ARNALDO CESAR WIRMOND PROENCA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2020 09:23 SOB Nº 20207678324.
PROTOCOLO: 207678324 DE 15/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006256139. CNPJ DA SEDE: 25074985000120.
NIRE: 41208410795. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2020.
CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA			Protocolo: PRC2211445070		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208410795		CNPJ 25.074.985/0001-20		Data de Ato Constitutivo 24/06/2016	Início de Atividade 16/06/2016
Endereço Completo Rua VICENTE MACHADO, Nº 2744, SALA 01, DOS ESTADOS - Guarapuava/PR - CEP 85035-180					
Objeto Social Prestação de serviços de construção civil, engenharia civil, hidráulica, elétrica, supervisão de obras, gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica de projetos e obras, serviços de arquitetura e urbanismo, serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia, fundações e prestação de serviços de manutenção e reparação em construções industriais, residenciais e comerciais. montagem de edificações pré-moldadas e de metal; construção de obras viárias, calçamentos com pedras irregulares, e pavimentação asfáltica; comércio varejista de materiais para construção; Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional					
Capital Social R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN		CPF/CNPJ 072.192.929-02	Participação no capital R\$ 607.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome ANA PAULA SNAK PROENCA ZIMERMANN		CPF/CNPJ 078.428.199-80	Participação no capital R\$ 135.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome ARNALDO CESAR WIRMOND PROENCA		CPF/CNPJ 585.574.079-04	Participação no capital R\$ 607.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador					
Nome ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN		CPF 072.192.929-02		Término do mandato Indeterminado	
Nome ANA PAULA SNAK PROENCA ZIMERMANN		CPF 078.428.199-80		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Ato/eventos		Situação
Data 15/12/2020	Número 20207678324	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2022, às 10:32:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código BFE6M9C6.



PRC2211445070

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral